



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 33/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em regime emergencial, pelo prazo de doze meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da assinatura do contrato, em razão de excepcional interesse público:

Nº de Cargo(s)	Especificação da função	Carga horária semanal	Valor do Vencimento Mensal R\$
01	Psicólogo (a)	40 horas	R\$ 4.780,21

Art. 2º - Como forma de escolha para a contratação será utilizada a banca remanescente do Concurso Público – Edital nº 01/2023.

Art. 3º - Caso os(as) aprovados(as) no Concurso Público nº 01/2023 não tenham interesse em assumir o contrato temporário, fica desde já o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de 1 Psicólogo (a), 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º - Os requisitos para contratação de servidor, na forma desta Lei, bem como as atribuições, são as constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei e do Regime Jurídico Municipal.

Art. 5º - O contrato será de natureza administrativa, ficando o contratado submetido às disposições do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei Municipal nº 2.371/2016.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotações orçamentárias específicas, constantes no orçamento vigente para o exercício de 2023.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 15 de fevereiro de 2024.

Avelino Salvadori,
Prefeito Municipal.



Anexo I

CARGO: PSICÓLOGO

NÍVEL

SUPERIOR

DESCRIÇÃO

SINTÉTICA

DA

FUNÇÃO:

Executar atividades nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, na orientação educacional e da clínica psicológica.

DESCRIÇÃO

ANALÍTICA

DA

FUNÇÃO:

Participar no planejamento e execução de projetos para o desenvolvimento da saúde coletiva, analisando e apresentando possíveis soluções para situações e problemas; Assistir as equipes responsáveis por planejamento pedagógico e outros projetos da Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde e nos diversos setores da Administração Municipal, onde seja necessário seu conhecimento técnico; Atender a crianças, adolescentes, escolares e adultos em sessões individuais e/ou coletivas; desenvolver ações preventivas em escolares, grupos e comunidades; desenvolver ações de educação para a saúde e demais atividades que lhe forem atribuídas; Atuar junto à equipe diretiva das Escolas da Rede Municipal de Ensino, procedendo à orientação aos pais; Atender crianças excepcionais, com problema de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais; Participar e/ou promover reuniões e debates com a comunidade de caráter educativo e informativo; Realizar psicodiagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento psicológico e encaminhamento a outros profissionais quando necessário; Planejar, coordenar ou participar de atividades motivacionais e projetos de desenvolvimento para os servidores municipais; Executar outras tarefas correlatas a sua formação.

Regime de trabalho: 40 horas semanais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA
SENHOR PRESIDENTE, SENHORES VEREADORES:

O projeto de Lei nº **33/2024**, elaborado pelo Poder Executivo Municipal, atende pedido realizado através da Secretaria Municipal da Assistência Social e autoriza o Poder Executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público.

Se faz necessário contratar um psicólogo(a) para, dentre outras atividades, integrar a equipe da secretaria de Assistência Social, tendo em vista que atualmente não possui nenhum profissional desta área em seu quadro, visto que a criação do cargo para este profissional justifica-se em razão das prerrogativas da NOB-RH/SUAS, a qual determina a composição das equipes de referência para o funcionamento e oferta dos serviços do CRAS, sendo que “os trabalhadores constituem a principal tecnologia da política de assistência social”.

Sendo assim, de acordo com o porte deste equipamento municipal (até 2.500 famílias), tal normativa prevê que a equipe deve ser composta por “dois profissionais de nível médio e dois técnicos com nível superior, sendo um assistente social e outro preferencialmente psicólogo.”

A equipe é interdisciplinar e atua na gestão de serviços, programas, projetos e/ou benefícios socioassistenciais, atuando desde a acolhida, planejamento de atividades e ações, mediação de grupos acompanhamentos, encaminhamentos, entre outros. Portanto, o olhar de mais de uma profissão se faz importante para perceber a família e indivíduo como um todo, planejando assim, estratégias de fortalecimento e superação da situação de vulnerabilidade social vivenciada.

A carga horária de 40 horas coincide com o período de funcionamento do CRAS, disponibilizando em sua integralidade a disponibilidade da equipe técnica completa para o atendimento de possíveis situações de vulnerabilidades e/ou riscos em que a equipe possa atuar de forma integral e imediata, conforme preveem as normativas vigentes.

Considerando o Concurso Público realizado através do Edital nº 01/2023, a Secretaria da Assistência Social visa utilizar o referido certame para a vaga de Psicólogo (a), convocando a segunda aprovada e assim sucessivamente, até algum aceitar. Todavia, caso NENHUM dos aprovados tenham interesse em assumir o cargo, será realizado Processo Seletivo.

Ademais, a contratação é temporária.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e o posicionamento favorável dos Nobres Edis para a aprovação deste projeto.

Alto Alegre/RS, 15 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

Avelino Salvadori,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122

